



**Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté**  
**Estado de Minas Gerais**

**CONTRATO**

**NÚMERO : 76/2019**

Contrato que entre si fazem a Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté e PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA.

O Município de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, inscrito no CNPJ. sob o n.º 18.296.657/0001-03, com sede administrativa na Rua Coronel José Lobato, n.º 879, bairro Centro, na cidade de Cedro do Abaeté, Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **Luiz Antônio de Sousa**, doravante denominado simplesmente contratante, e de outro lado PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA, com sede na ROD. BR 262, 222 - GALPÃO 01 MODULO 01 BAIRRO VILA BETHANIA - VIANA/ES, CEP 29.136-010, inscrita no CNPJ: 08.228.010/0004-33, doravante denominada CONTRATADA, derivado do Processo 132/2019 DISPENSA 59/2019, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1 - O objeto deste contrato [Contratação de empresa para fornecimento de cartuchos originais de impressora HP, sendo estes :](#)

Lote	Item	Descrição	Unidade Fornecimento	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
	001	Cartucho de toner CF380A 312 A Black compatível com a impressora HP Color LaserJet Pro MFP M476nw- deve ser original do fabricante da impressora	Unidade	2,0000	464,1600	928,32
	002	Cartucho de toner CF381A 312A cyan compatível com a impressora HP color laser jet pro MFP M476nw- deve sere original do fabricante da impressora	Unidade	2,0000	621,4900	1.242,98



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

003	Cartucho de toner CF383A 312A magenta compatível com a impressora HP color laser jet pro MFP M476nw - deve ser original do fabricante da impressora	Unidade	2,0000	621,4900	1.242,98
004	Cartucho de toner original CF382A 312A yellow compatível com a impressora HP color laser jet pro MFP M476nw	Unidade	2,0000	621,4900	1.242,98
005	Modelo 202A 502A Yellow para impressora HP color laser jet MFP M281fdw- deve ser original do fabricante	Unidade	2,0000	366,0000	732,00
006	Modelo 202A 500A black para impressora HP color laser jet MFP M281fdw - deve ser original do fabricante	Unidade	2,0000	305,7800	611,56
007	Modelo 202A 501A Cyan para impressora HP color laser jet MFP M281fdw- deve ser original do fabricante	Unidade	2,0000	366,0000	732,00
008	Modelo 202A 503A Magenta para impressora Hp color laser jet MFP M281fdw- dever ser original do fabricante	Unidade	2,0000	366,0000	732,00

1.1.2 - As despesas inerentes à execução do objeto do presente contrato, correrão por conta da dotação Orçamentária consignada no Orçamento Municipal sob a rubrica :

Dotação Orçamentária	Descrição da Dotação Orçamentária
02.01.01.04.122.0002.2005.33903000	Manutenção das Atividades Gabinete do Prefeito Material De Consumo

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO

2.1 - O prazo de vigência do presente é de 07/11/2019 até 07/01/2020.

Parágrafo único: o prazo acima estipulado poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes e nos limites legais.



## **Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais**

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO E DA QUANTIDADE**

3.1 – O valor do contrato Estimado é de R\$ 7.464,8200 (Sete Mil e Quatrocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oitenta e Dois Centavos ).

### **CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO**

4.1 – O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos nas cláusulas terceira e quarta;
- b) notificar a CONTRATADA, fixando-lhe prazos para entregar o objeto.
- c) designar servidor do seu quadro de pessoal para receber o objeto e atestar a sua funcionalidade;

5.2 – Constituem obrigações da CONTRATADA:

5.2.1- Entregar os cartuchos originais HP dos modelos apresentados na proposta com garantia do produto.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**

6.1- O Presente contrato poderá ser alterado nas hipóteses previstas pelo art. 65 da lei nº 8.666/93 desde que devidamente fundamentado.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO**

7.1- A CONTRATANTE se incube de realizar a publicação do resumo do presente instrumento nos termos do parágrafo Único, do artigo 61, da lei nº8.666/93 para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

### **CLÁUSULA OITAVA- DAS PENALIDADES**

8.1- o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas no presente contrato ensejará a aplicação das penalidades prevista no art. 87 da lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA NONA- DA RESCISÃO**

9.1- O presente contratado poderá ser rescindido a qualquer tempo:

- a) por inadimplemento;
- b) na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impedido da execução do contrato.

Parágrafo Primeiro: Quando ocorrer interesse público, as partes poderão rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no art. 79 da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO JUDICIAL**



## Prefeitura Municipal de Cedro do Abaeté Estado de Minas Gerais

10.1 - As partes elegem o foro da comarca de Abaeté/MG, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Cedro do Abaeté, 07 de novembro de 2019.

---

Luiz Antônio de Sousa  
Prefeito Municipal

---

PORT DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E PAPELARIA LTDA,  
CNPJ: 08.228.010/0004-33

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: